



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849/90

"CRIA O CARGO DE DESENHISTA NO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 731/88 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam criados cargos de desenhista no Quadro de Cargos e Empregos instituído pela Lei nº 731/88 de 07 de dezembro de 1988:

9. CATEGORIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
9.5.4 - Desenhista

| Nº de Cargos | Especificação | Codificação |
|--------------|---------------|-------------|
| 02           | Desenhista    | 0.5.4.1     |

Art.2º - Faz parte desta Lei o anexo I, que especifica o cargo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 de abril de 1990.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER

Assessora Jurídica

RENATO DEXHEIMER

Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

CATEGORIA: Projetos e Construções

CLASSE: Desenhista

NÍVEL: 4.1

CÓDIGO: 9.5.4.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de desenhos na seção de engenharia.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar desenhos de escolas, casas, plantas urbanísticas, loteamentos, desmembramentos, plantas cadastrais, mapas, pontes, pontilhões, desenhos topográficos, praças, reformas de prédios públicos, reparos de monumentos, enfim qualquer desenho de obras públicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Correspondente ao 2º Grau incompleto.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo.

IDADE: entre 18 e 40 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.